



Câmara de Vereadores de Saleté

CNPJ: 83.783.142/0001-08 - email: cmsaleté@dimapel.com.br
Fone/Fax (47) 3563-0147 - (47) 98438-8874 @camaradesaleté
Rua Santa Catarina, 113 - Centro - CEP 89196-000 - Saleté - Santa Catarina
www.camarasaleté.sc.gov.br



A CÂMARA DE VEREADORES APROVA:

RESOLUÇÃO Nº 001/2023



ALTERA A REDAÇÃO DO PARÁGRAFO 1º DO ARTIGO 90, E REDAÇÃO DO ARTIGO 138 DA RESOLUÇÃO Nº 004/2008 – DISPÕE SOBRE O NOVO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALETE.

ALICIO REGUEIRA, Presidente da Câmara de Vereadores de Saleté,

FAZ SABER, a todos os habitantes do município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º O Parágrafo 1º do artigo 90 da Resolução n.º 004/2008 passa a ter a seguinte redação:

Art. 90

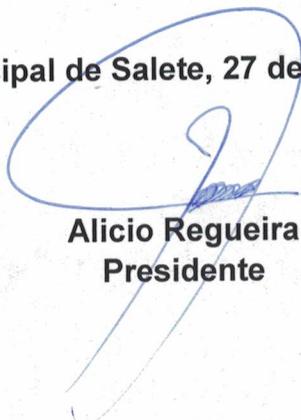
“§ 1º As sessões ordinárias realizar-se-ão na sede da Câmara, nas terças feiras, com início às as 18h30 minutos, ou eventualmente em local pré-determinado, através de Resolução”.

Art. 2º O Caput do Artigo 138 da Resolução n.º 004/2008 passa a ter a seguinte redação:

“**Art. 138** A Câmara reunir-se-á em sessões ordinárias, anualmente, independente de convocação, uma vez por semana, as terças feiras, as 18h30 minutos, exceto nos feriados, quando a sessão será antecipada”.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Saleté, 27 de fevereiro de 2023.


Alicio Regueira
Presidente